



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 12 de junho de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 055/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N<sup>os</sup>. 4979, 4980, 4981, 4982 e 4983/2024, originadas do caderno processual administrativo n<sup>o</sup>. 15.361/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4981/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA – RUA AMÉRICO RODOR  
FILHO, NO BAIRRO SETÍBA, NESTE  
MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica denominada como **RUA AMÉRICO RODOR FILHO**, a atual Rua 18, localizada entre as quadras nºs 39 e 40 do Loteamento Praia de Setiba, no Bairro Setiba, neste Município.

**Art. 2º**. Acompanham esta lei os Anexos I e II para efeitos de localização e de complementação de informações contidas no art. 1º, de forma a subsidiar o setor de cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º**. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 12 de junho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autor do PL Nº. 089/2024: Vereador Wendel Sant'Ana Lima  
Processo Administrativo Nº. 15.361/2024



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003900370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO II



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003900370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.